



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 05 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 0913, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do artigo 24 do Decreto Nº. 1.279, de 19 de Outubro de 2023, que regulamenta a Gratificação de Desempenho por Produtividade prevista na Lei 2.259, de 23 de agosto de 2023, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, para o cargo de Fiscal de Trânsito, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 24 do Decreto Nº. 1.279, de 19 de Outubro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DE DUPLAS OU EQUIPES
FISCAIS**

Art. 24. Os Fiscais de Trânsito poderão, a critério do dirigente do departamento de fiscalização, ser designados para o trabalho em duplas ou equipes fiscais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal